



~~8.8 O Programa EICOS - Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concede bolsas de estudo conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas de agências federais. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa.~~

~~8.9 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.~~

## RESUMO DO EDITAL Nº 418, DE 03 DE JULHO DE 2019

Seleção ao Curso de Mestrado

Turma de 2020/1

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 03 a 30 de setembro, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social do Instituto de Psicologia, turma de 2020/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 03 a 30 de setembro de 2019

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e <http://www.pos.eicos.psico.ufrj.br/>.

## EDITAL Nº 418, DE 03 DE JULHO DE 2019

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Arthur Arruda Leal Ferreira, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2020.

### 1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas - 06 (seis) na Linha 1, 07 (sete) na Linha 2 e 03 (três) na Linha 3, sendo:

- até 13 (treze) vagas para candidatas e candidatos de livre concorrência;
- 03 (três) vagas reservadas a optantes de políticas públicas, exclusivamente candidatas e candidatos autodeclarados negros, indígenas, transexuais ou travestis, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado às candidatas e candidatos de livre concorrência. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

- especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 desse Edital);
- articulação com os projetos de pesquisa dos docentes do Programa (ver Seção 6 desse Edital); e
- das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes do site do Programa:

<http://pos.eicos.psico.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/>

Todas as menções a "site" neste Edital remetem-se a esse endereço, para consulta e procedimentos de inscrição. Outras informações sobre o Programa poderão ser encontradas em outras seções e páginas do site.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de 03 de setembro a 30 de setembro de 2019, obrigatoriamente através do site do Programa com preenchimento dos campos solicitados no formulário "online" e "upload" dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato com o e-mail [secretariaeicos@gmail.com](mailto:secretariaeicos@gmail.com). Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, serão oferecidas as opções de concorrer às vagas de livre concorrência; às condicionadas à autodeclaração daqueles que como negro, indígena, transexual ou travesti com a nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil, ou em situação de refúgio, desejarem optar por participar da política de Acesso Afirmativo ao programa EICOS/UFRJ; e às vagas condicionadas para pessoas portadoras de necessidades especiais. Sendo assim, para a inscrição das candidatas e candidatos, estarão disponíveis três opções:

- Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS ou das vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
- Concurrerei ao adicional de vagas da PAC - Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS destinado a candidatas(os) negras(os), indígenas, travestis, transexuais ou em situação de refúgio.

Poderão se inscrever candidatas e candidatos que possuam Graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena) em Psicologia ou que provenham de áreas afins das Ciências Sociais e Econômicas (Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Economia etc.), das Humanidades (Artes, Comunicação, Letras etc.) e das Ciências Biológicas e da Saúde (Biologia, Ecologia, Medicina etc.).

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO OU CANDIDATA:

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via "upload", seguindo as regras de nomeação. A entrega de cópias, assim como os originais para comprovação, dar-se-á no período de inscrições, presencial, à Secretaria do Programa, pelo interessado ou interessada, portadora ou portador, entre 03 e 14 de fevereiro de 2020. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação do candidato. Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1 Formulário de inscrição disponibilizado no site. Regra para nomeação do arquivo: Nome\_Sobrenome\_Inscrição\_2019-20\_Master.pdf

3.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. A taxa de inscrição, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), deve ser paga diretamente no Caixa do Banco do Brasil, através de "Transferências para Conta Única do Tesouro", código da Receita: 15311515236288322, com o CPF do candidato. Poderão ser isentos da taxa de inscrição as pessoas que possuam Cadastro Único da CEF - Caixa Econômica Federal e juntem documento comprobatório. Regra para nomeação do arquivo da taxa ou da isenção: Nome\_Sobrenome\_Taxa\_2019-20\_Master.pdf

3.3 Diploma de Graduação (Bacharelado ou Licenciatura Plena). Regra para nomeação do arquivo: Nome\_Sobrenome\_DGraduacao\_2019-20\_Master.pdf

3.4 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Regra para nomeação do arquivo: Nome\_Sobrenome\_HistoricoGraduacao\_2019-20\_Master.pdf

3.5 Projeto de Dissertação. O Projeto de Dissertação deve estar claramente vinculado à Linha de Pesquisa do orientador ou orientadora pretendida. Por "claramente" infere-se a apresentação da pertinência epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada dos membros da Comissão de Seleção. O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver itens 5.4.2 e 5.5.1.1); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e não deve apresentar o nome da candidata ou candidato. Regra para nomeação do arquivo: Nome\_Sobrenome\_Projeto\_2019-20\_Master.pdf

3.6 Currículo Lattes. A candidata ou candidato deve selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo: Nome\_Sobrenome\_Lattes\_2019-20\_Master.pdf

3.7 Cópias frente e verso dos seguintes documentos: identidade (RG), CPF e título de eleitor. Certidão oficial, para o caso de mudança de nome. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeiro). Para estrangeiros residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para upload em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo: Nome\_Sobrenome\_Documentos\_2019-20\_Master.pdf

3.8 Cópia escaneada de foto 3x4 recente. Regra para nomeação do arquivo: Nome\_Sobrenome\_Foto\_2019-20\_Master.pdf

3.9 Cópia escaneada de documento comprovante de proficiência em língua estrangeira para as candidatas ou candidatos que queiram solicitar isenção, com carta fazendo o pedido. Regra para nomeação do arquivo: Nome\_Sobrenome\_IsencaoLingua\_2019-20\_Master.pdf

§ único - Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na desclassificação da candidata ou candidato.

3.10 Outras informações pertinentes:

3.10.1 Da entrega e verificação de autenticidade dos documentos, e do indeferimento:

A entrega da cópia da documentação, assim como os originais a título de comprovação, deverá ser feita na data de inscrição presencial na Secretaria do Programa EICOS, pelo próprio ou portador, entre 03 e 14 de fevereiro de 2020. Toda a documentação, abaixo descrita, deverá ser entregue completa, organizada na ordem abaixo. A falta de qualquer item implicará na anulação da aprovação do candidato.

- 2 Fotos 3x4
- Boleto de pagamento (original)
- Carta de apresentação original assinada, datada e rubricada folha por folha (original)
- Cópia do Diploma de Graduação e ou Declaração + original; ou Cópia autenticada em cartório do Diploma de Graduação ou Declaração
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação + original; ou Cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar da Graduação
- Projeto de Dissertação de Mestrado impresso
- Currículo Lattes impresso, assinado, datado e rubricado folha por folha



h. Cópias e originais do RG, CPF e título de eleitor; Certidão oficial, para o caso de mudança de nome; Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Alternativamente, cópias autenticadas em cartório de todos os documentos. Para estrangeiros residentes no Brasil só será exigido cópia e original do Documento de Identificação, ou cópia autenticada em cartório do documento.

### 3.10.2 Dos estrangeiros

No caso de candidata ou candidato de portador de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes aos brasileiros (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira, mas serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

### 3.10.3 Das situações particulares

- As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da candidata ou candidato;

- A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;

- O não atendimento a qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da candidata ou candidato;

- A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de candidatas ou candidatos que não respeitarem integralmente as exigências de inscrição;

- Os docentes dispõem de autoridade para julgar e avaliar os projetos de Dissertações segundo a pertinência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa, sendo seu juízo acadêmico, no exercício da liberdade de cátedra, irrecorrível.

## 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção será constituído em quatro (04) etapas.

1ª Etapa - Prova escrita (eliminatória) versando sobre questões teóricas, metodológicas e/ou temáticas. O ponto da prova será sorteado publicamente entre os itens do Conteúdo Programático (abaixo) antes de seu início.

### Bibliografia indicada:

- BAUMAN, Z. Comunidade: A busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- JODELET, D. Inácia D'Ávila Neto: Uma prática psicossocial inovadora. In: MACIEL, T. B.; SOUZA, C. M. Inovação e trajetos: Comunidade, desenvolvimento e sustentabilidade. Curitiba: Appris, 2019.
- GUATTARI, F. As três ecologias. Campinas: Papyrus, 1990.
- PELBART, P. P. Vida capital: Ensaio de bi política. São Paulo: Iluminuras, 2003.
- GUARESCHI, N. M. F.; BRUSCHI, M. E. Psicologia Social nos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2003.

Conteúdo Programático:

1. Comunidade e Contemporaneidade
2. Psicossociologia de Comunidades
3. Ambiente e Sociedade
4. Biopolítica e Subjetividade
5. Psicologia Social e Estudos Culturais

2ª etapa-Prova de língua estrangeira (eliminatória) - uma língua entre inglês ou francês.

3ª etapa - Prova de títulos e realizações acadêmicas (eliminatória) -Análise e pontuação dos itens relacionados no CV Lattes.

4ª etapa - Prova oral (eliminatória) - Defesa oral pública do Projeto de Dissertação de Mestrado apresentado, perante banca composta por docentes. É vedada a presença de outras candidatas ou candidatos e o uso de aparelhos eletrônicos como computadores, tablets, celulares e outros.

### 4.2 Informações adicionais

a. Dos projetos de dissertações, assim como das provas escritas e de línguas, não constarão os nomes das candidatas ou candidatos. A elas e eles será atribuído um número, por parte do secretário do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual os membros da Comissão de Seleção avaliarão as provas de maneira cega dupla (duas avaliações para as provas escrita, de línguas e do projeto de dissertação, por diferentes membros, sem acesso ao nome do candidato ou candidata).

b. Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção. A candidata ou candidato que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção. Será desclassificada a candidata ou candidato que chegar atrasado ao local das provas escrita e de línguas. A saída do local só será permitida após uma hora de seu início.

c. Para entrar na sala das provas, a candidata ou candidato deverá trazer documento de identidade original (com foto) e caneta azul ou preta. A presença de celulares e outros dispositivos eletrônicos de registro não serão permitidos. Todos os objetos pessoais como bolsas e mochilas deverão ser colocados em espaço a elas destinado, conforme instruções do docente ou funcionário que será encarregado da vigilância.

d. Para todas as provas (escrita, de línguas e oral), o candidato deve estar presente no local anunciado em mural do Programa, situado no Instituto de Psicologia da UFRJ, com 15 minutos de antecedência, no mínimo. Não é requerida a presença das candidatas e candidatos na etapa da prova de títulos e realizações acadêmicas.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Etapa prévia: Avaliação da documentação de inscrição (apto ou não apto)

A documentação apresentada será avaliada para verificação de se a candidata ou candidato atende aos requisitos dos itens 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso não os atenda, será eliminado automaticamente do processo seletivo.

5.2 Primeira Etapa: Prova Escrita (máximo: 5,0 pontos)

A avaliação da prova escrita seguirá os critérios de:

- a. Evidência de compreensão da questão e do texto a ela relacionado (até 1,0 ponto)
- b. Capacidade de elaboração da ideia a ser defendida (até 1,0 ponto)
- c. Capacidade de estruturação de um processo de argumentação da ideia a ser defendida (até 1,0 ponto)
- d. Capacidade de análise crítica da ideia defendida de modo a persuadir o leitor de sua pertinência e/ou plausibilidade (até 1,0 ponto)
- e. Qualidade geral do ensaio medida pela excelência da redação, pelo uso de termos científicos e pelo uso apropriado de referências bibliográficas (até 1,0 ponto)

5.3 Segunda Etapa: Prova de língua estrangeira (apto ou não apto)

Consiste em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração os aspectos formais do texto traduzido, a ortografia e a gramática. Será permitido o uso de dicionário, desde que não digital. Não será permitido o empréstimo de dicionário entre as candidatas e candidatos. Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as candidatas e candidatos que apresentarem, no ato da inscrição:

5.3.1 Comprovante de proficiência dos idiomas de inglês ou francês. Só serão aceitos os seguintes certificados:

- Para língua inglesa:

- a. Test of English as Foreign Language - TOEFL, nota acima de 60.
- b. International English Language Test - IELTS ou o Certificate of Proficiency in English - CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.

- Para língua francesa:

c. Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.

5.3.2 Histórico Escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês e/ou francês.

5.4 Terceira Etapa: Avaliação do Currículo Lattes e do Projeto de Dissertação (máximo: 10,0 pontos)

5.4.1 Currículo Lattes (máximo 5,0 pontos)

O Currículo Lattes servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

1. Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 1,0 ponto)
2. Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados (até 2,0 pontos)
3. Participação em eventos acadêmicos e produção técnico científica (até 2,0 pontos)

5.4.2 Projeto de Dissertação: (máximo: 5,0 pontos):

Critérios de avaliação:

a. Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pela candidata ou candidato, notadamente ao projeto em desenvolvimento pela(s) orientadora(s) ou orientador(es) indicados(as) (até 1,0 ponto)

b. Presença das seguintes seções (até 3,0 pontos):

- Resumo
  - Palavras-chave
  - Contexto da pesquisa (motivação e tema);
  - Problematização, com uma discussão do estado do tema da pesquisa, fundamentado em uma revisão inicial da bibliografia da área e indicação de uma questão e objetivo de pesquisa;
  - Quadro teórico
  - Metodologia
  - Cronograma coerente com a possibilidade de se desenvolver a pesquisa em 24 meses.
  - Lista de referências bibliográficas
- c. Originalidade e inovação do projeto demonstrados ao longo da seção de problematização (até 1,0 ponto)



### 5.5 Prova Oral: Defesa do Projeto de Dissertação (máximo 5,0 pontos)

O candidato deverá fazer uma apresentação de seu Projeto de Dissertação. Deve sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas amostragem, instrumentos de coleta e análise de dados etc.). Será analisada a pertinência e coerência do projeto de dissertação apresentado em função dos projetos e linhas de pesquisa das possíveis orientadoras e orientadores, de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. Finalmente, deverá justificar de maneira convincente a disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

Critérios de Avaliação:

- Apresentação do projeto de dissertação (até 1,5 pontos)
- Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 2,0 pontos)
- Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 1,5 ponto)

#### 5.5.1 Informações adicionais

5.5.1.1 O Projeto deve contemplar os seguintes itens:

- Capa SEM o nome do candidato, título do projeto de dissertação, nome do(s) orientador(es) indicados e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;
- Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 5 (cinco);
- Contexto: Introdução do tema, justificando seu interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador ou orientadora visada;
- Problemática: Apresentação do estado de arte da pesquisa com base em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema, com caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia de pesquisa;
- Cronograma;
- Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA).

5.5.1.2 Todas as etapas do processo de seleção, acima mencionadas, são eliminatórias.

5.5.1.3 O não comparecimento a qualquer etapa implica na eliminação automática do candidato.

5.5.1.4 As candidatas e candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior serão avaliados com base na mesma documentação dos candidatos residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência no exterior. Em caso de inscrição de candidata ou candidato nessas condições, a prova escrita será personalizada e deverá ser feita à distância segundo procedimentos a serem definidos pela Comissão de Seleção, a prova de línguas será substituída por documentação a ser definida pela Comissão de Seleção, e a prova oral será agendada para ser realizada por videoconferência pública.

5.5.1.5 A cada etapa, será divulgada no mural do Programa EICOS e no site do Programa a lista das candidatas e candidatos convocados para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas somente as listas dos aprovados e aprovadas serão divulgadas.

5.5.1.6 A classificação final resultará do cálculo da média aritmética das notas obtidas por cada candidata ou candidato em todas as etapas do concurso. As escalas de 5,0 pontos correspondem aos níveis seguintes: 1,0 péssimo, 2,0 ruim, 3,0 regular, 4,0 bom, 5,0 excelente. As avaliações poderão ou não ser acompanhadas de comentários qualitativos referentes aos resultados. Serão aprovadas as candidatas e candidatos que obtiverem média acima de 3,0 (três) em cada etapa.

### 6. DAS LINHAS E PROJETOS DE PESQUISA E PROFESSORES A ELA LIGADOS

6.1 Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa (<http://pos.eicos.psicoologia.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>):

6.1.1 Linha I - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade

Banca: Frederico Augusto Tavares Júnior, Marta de Araújo Pinheiro, Marta de Azevedo Irving, Tania Maria de Freitas Barros Maciel

6.1.2 Linha II - Psicossociologia crítica, comunidades e redes

Banca: Luciene Alvez Miguez Naiff, Milton Nunes Campos, Mohammed Elhajji, Monica Machado Cardoso, Regina Helena de Freitas Campos, Samira Lima da Costa

6.1.3 Linha III - Psicossociologia da saúde e comunidades

Banca: Beatriz Akemi Takeiti, Emerson Mehry, Kathleen Teresa da Cruz, Maria Cecília de Mello e Souza, Maria Paula Cerqueira Gomes

### 6.2 Projetos

Os projetos docentes pertinentes para articulação são os de “pesquisa” e inovação” listados no site. As descrições de todos os projetos e o seu alinhamento aos docentes encontra-se na página seguinte do site do Programa: <http://pos.eicos.psicoologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa/>

### 7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 As candidatas e candidatos poderão interpor recurso munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento disponível na Secretaria do Programa, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2 Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelas candidatas e candidatos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada fase do concurso, diretamente na Secretaria do Programa, entre 11:00 h e 15:00 h. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, e deve:

- Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;
- Conter uma justificativa precisa e concisa sobre o motivo do recurso;
- Ser apresentado impresso;
- Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica folha por folha (se mais de uma), e número da carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.

7.3 A Comissão de Seleção será composta por todos os membros do Colegiado do Programa EICOS. A Subcomissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

7.4 A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso, até 02 (dois) dias úteis após o recurso interposto pelo candidato. A divulgação dos resultados ocorrerá no quadro de avisos e no site do Programa EICOS, no Instituto de Psicologia, UFRJ.

### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato ou candidata implica na sua aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações, e informes complementares públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da candidata ou candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa EICOS.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrição encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8.3 As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	03/09 (3ª f) à 03/10 (5ª f)
2	Prova Escrita Prova de Línguas	11/10 - 4ª f - 09h às 12h 11/10 - 4ª f 1ª Língua: 14h às 16h 2ª Língua: 16:30 às 18:30
3	Divulgação do resultado Prova Escrita	17/10 - 5ª f
4	Recurso do resultado da Prova Escrita	18 a 21/10 - 6ª f e 2ª f
5	Resultado do recurso da Prova Escrita	22/10 - 3ª f
6	Realização das etapas de análise do CV e Projeto de Dissertação	6/11 - 4ª f
7	Divulgação do resultado da prova de línguas, do CV e Projeto de Dissertação	
8	Recurso do resultado da etapa de provas de línguas, do CV e Projeto de Dissertação	7 e 8/11 - 5ª f e 6ª f
9	Resultado do recurso da etapa de provas de línguas, do CV e Projeto de Dissertação	11/11 - 2ª f
10	Divulgação no site e no mural do Programa do calendário das provas orais	
11	Provas orais de Defesa do Projeto de Dissertação	18 a 26/11 - 2ª f a 2ª f
12	Divulgação no site e no mural do Programa do Resultado Final do processo seletivo	05/12 - 5ª f
13	Inscrição presencial, com entrega de documentação original e cópia (comparação e autenticação das cópias)	06a 13/12/2019





8.4 No ato da inscrição presencial na Secretaria, as candidatas ou candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso Discente.

8.5 As pessoas portadoras de nacionalidade estrangeira deverão apresentar aprovação em teste de proficiência em língua portuguesa da CELPE-BRAS - desenvolvido pelo Ministério das Relações Exteriores, no período de até 1 (hum) ano da matrícula no curso. O teste é aplicado duas vezes ao ano em postos de universidades do país que disponham de um. Na UFRJ, o posto é localizado na Faculdade de Letras e as informações sobre a aplicação do teste de proficiência em língua portuguesa da CELPE-BRAS podem ser acessadas no site <http://www.portal.letras.ufrj.br/graduacao/coordenacao-de-relacoes-internacionais/celpe-bras.html>. A reprovação neste teste implicará em avaliação do caso pela Comissão Deliberativa do Programa, que definirá das medidas cabíveis no caso, que poderão até chegar à reprovação automática do discente no curso.

8.6 Para efetivar sua condição de aluno regular do curso de Mestrado, as candidatas e candidatos selecionados nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2020, de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.7 A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação stricto sensu.

8.8 O Programa EICOS - Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concede bolsas de estudo conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas de agências federais. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa.

8.9 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

## RESUMO DO EDITAL Nº 419, DE 03 DE JULHO DE 2019

*Seleção ao Curso de Doutorado  
Turma de 2020*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Monica Botelho Alvim, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 14 de agosto a 11 de setembro de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Psicologia, turma de 2020, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 14 de agosto a 11 de setembro de 2019

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br), [www.psicologia.ufrj.br](http://www.psicologia.ufrj.br) e <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>

## EDITAL Nº 419, DE 03 DE JULHO DE 2019

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

~~De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Arthur Arruda Lical Ferreira, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de Doutorado em Psicologia:~~

#### 1. DAS VAGAS

~~1.1. O PPGP/IP/UFRJ, doravante referido como Programa, disponibilizará até 06 (seis) vagas para a Linha de Pesquisa Cognição e Subjetividade, até 12 (doze) vagas para a Linha de Pesquisa Processos Psicossociais, Históricos e Coletivos e até 3 (três) vagas para a Linha de Pesquisa Subjetividade, Cultura e Práticas Clínica, no curso de doutorado, que serão preenchidas por ordem de classificação das aprovadas e dos aprovados. O Programa enfatiza que a aprovação e classificação não garante a atribuição de bolsa de estudos.~~

~~1.2. Em cumprimento à decisão tomada em reunião do dia 26 de junho de 2019, o Programa adotará uma política de ações afirmativas e oferecerá um adicional de 5 vagas dirigidas exclusivamente aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas transexuais e travestis, com nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil, que desejarem optar por participar da Política de acesso por ações afirmativas do PPGP/IP/UFRJ.~~

~~No ato da inscrição, será oferecida a todas as candidatas e a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas deste adicional, condicionada a sua autodeclaração como negra ou negro, indígena, transexual ou travesti. Duas opções estarão disponíveis:~~

~~(-) não concorrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do PPGP/IP/UFRJ~~

~~(+) Concurrerei ao adicional de vagas da Política de acesso por ações afirmativas do PPGP/IP/UFRJ destinado aos candidatos negros e negras, indígenas, transexuais e travestis declarando-me negra ou negro, indígena, transexual e travesti~~

~~1.3. As candidatas e os candidatos que optarem por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa serão definidas e definidos como optantes.~~

~~1.4. Será disponibilizado um adicional de até 05 (cinco) vagas oferecidas no processo seletivo para candidatas e candidatos optantes, autoidentificadas e autoidentificados como negras e negros, indígenas, transexuais e travestis. Essas vagas serão distribuídas pelos orientadores indicados pelos candidatos, limitadas a 01 (uma) vaga adicional por cada professor orientador. Caso haja mais de um candidato aprovado no processo que tenha indicado um mesmo professor, a vaga será destinada ao candidato com maior nota na média das provas.~~

~~1.5. As candidatas e os candidatos não-optantes e optantes autoidentificadas e autoidentificados como negras e negros, indígenas, transexuais e travestis obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para candidatas e candidatos não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), para candidatas e candidatos optantes, autoidentificadas e autoidentificados como negras e negros, indígenas, transexuais e travestis, a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).~~

~~1.6. Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas regulares serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação das candidatas e dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes, e demais candidatos. Desse modo, caso, após definida sua média final, a candidata ou candidato optante que obteve uma classificação que lhe garanta uma das vagas regulares oferecidas, não será computada ou computado para o adicional de vagas, que será distribuído apenas após a distribuição das vagas regulares. Essa distribuição também se dará por ordem de classificação, apenas para candidatas e candidatos optantes.~~

~~1.7. O resultado final será divulgado pelo site e mural do PPGP e também será publicado em Diário Oficial da União.~~

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

~~2.1. As inscrições poderão ser feitas no período 14 de agosto a 11 de setembro de 2019, das 11:00 às 17:30 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 - Pavilhão Nilton Campos, 2º andar, Urca, CEP nº 22290-902. A inscrição poderá ser feita na secretaria do Programa ou enviada por correio, via SEDEX, com aviso de recebimento, contendo toda a documentação solicitada neste edital. A comprovação da data da postagem, que deverá ocorrer até a data de 02 de setembro de 2019, será o carimbo do correio. As candidatas e os candidatos poderão se inscrever pessoalmente ou por procuração autenticada em cartório.~~

~~2.2. No ato da inscrição, todas as candidatas e todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.~~

~~2.3. As homepages oficiais do processo seletivo são <https://ppgp.psicologia.ufrj.br> e <https://www.psicologia.ufrj.br>.~~

~~2.4. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos e possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.~~

#### 3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

~~3.1. O requerimento de inscrição, disponível na homepage do Programa e do Instituto de Psicologia (<https://ppgp.psicologia.ufrj.br/> e <https://www.psicologia.ufrj.br/>), deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:~~

- ~~a) Cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação nas modalidades bacharel, psicólogo ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde se graduou;~~
- ~~b) Cópia autenticada do diploma de Mestrado em Psicologia ou áreas afins, ou certificado de conclusão do curso correspondente fornecido pela instituição de origem. Serão aceitas declarações de que o diploma encontra-se em fase de confecção, bem como declarações, emitidas pela instituição de origem, em que esteja claramente indicada a possibilidade de a candidata ou o candidato vir a concluir o curso antes do período da matrícula (Previsão - 06 de março de 2020); caso seja aprovada ou aprovado no processo seletivo. No caso de candidata portadora ou candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira não revalidado no Brasil, os documentos (diploma, histórico escolar oficial, currículo e cópia da dissertação), devem ser avaliados por uma Comissão especial composta por membros do Colegiado do Programa no período da inscrição para aprovação da inscrição;~~
- ~~c) 04 (quatro) cópias do Histórico dos cursos de Graduação e de Mestrado;~~
- ~~d) 04 (quatro) vias do Currículum Vitae ou LATTES. (sem documentos de comprovação)~~
- ~~e) 01 Cópia da carteira de identidade e do CPF;~~
- ~~f) 01 foto 3 x 4;~~
- ~~g) Comprovante da taxa de inscrição (original), no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), paga diretamente no caixa do Banco do Brasil, através de "Transferências para Conta Única do Tesouro", código da receita: 15311515236288322 feita com o CPF da candidata ou do candidato;~~
- ~~h) 04 (quatro) exemplares do anteprojeto de pesquisa a ser desenvolvido pela candidata ou pelo candidato. O anteprojeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de interesse da orientadora pretendida ou do orientador pretendido; docente do Programa, informações que estão disponíveis na página do~~